

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

EDITAL DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de Fundação iNOVA Capixaba, realizará, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria iNOVA nº 01/2021, publicada em 02/02/2021, torna público o presente edital de procura para locação de imóvel para instalação e funcionamento da Sede da Fundação, no município de Vila Velha/ES, sob o processo administrativo nº 89646614, devidamente aprovado pela autoridade competente, nas condições e quantidades abaixo descritas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar do processo os interessados, seja pessoa física ou jurídica, proprietária do imóvel ofertado e compatível com o objeto dessa consulta e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

1.2.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

1.2.2 Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;

1.2.3 Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

1.2.4 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.2.4.1 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

1.2.5 Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1 Pesquisa de mercado para possível locação de imóvel comercial, localizado na área urbana do Município de Vila Velha/ES, para uso institucional para instalação e funcionamento da Sede da Fundação iNOVA Capixaba.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá estar localizado na área urbana do Município de Vila Velha/ES, em um raio máximo de 2,5 km do Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF e atender às seguintes especificações:

3.1.1 Área construída igual ou superior a 600m² (seiscentos metros quadrados);

3.1.2 Disponibilidade de ocupação imediata e em excelente estado de conservação das instalações;

3.1.3 Inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso e com Ausência de embargos ou vícios que impeçam a ocupação legítima e segura do imóvel;

3.1.4 Atender às normas técnicas que regem os serviços de Engenharia, bem como atender às exigências de Prefeitura Municipal, da legislação ambiental, da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros Militar e das concessionárias de serviço público;

3.1.5 Atender ao Código de Postura Municipal, ao Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas;

3.1.6 Previsão para instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo “split” ou central de ar-condicionado;

3.1.7 Possuir previsão de passagens para rede lógica, elétrica e telemática;

3.1.8 Dispor de garagem demarcada e devidamente sinalizada em números não inferior a 12 (doze) vagas;

3.1.9 O imóvel ofertado deverá ser único, ou seja, inscrito numa única matrícula, ou, em caso de possuir mais de uma matrícula, deverão ser adjacentes e pertencerem a um único proprietário;

3.1.10 E, atender às demais exigências constantes no item 3 do Termo de Referência.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta Comercial e seus anexos, bem como os documentos, deverão ser entregues ou endereçadas à Fundação iNOVA Capixaba, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação – CPL, seguindo as seguintes regras:

a) Envelope único, contendo a proposta e documentos, que deverá ser entregue

até o dia **18/06/2021**, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;

b) Endereço de entrega: Rua Castelo Branco, nº 1970, 3º andar, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-590;

c) Do lado externo do envelope deverá conter as seguintes informações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 89646614

d) A proposta deverá ser formalmente assinada.;

e) Valor mensal da proposta para locação;

f) Valor mensal de condomínio (se houver).

4.2 Todas as folhas da documentação de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e visadas pelos proponentes na parte inferior das folhas.

4.2.1 Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

4.3 Quando realizado o envio por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que, exclusivamente se atendidas estas condições, o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

4.4 No caso de envio ser der por meio digital, encaminhar para o e-mail: cpl@inovacapixaba.es.gov.br.

4.5 As propostas seguirão o presente edital de Chamada Pública, que visa à clareza e padronização dos requisitos. Informações adicionais, documentos não solicitados ou que extrapolem os requisitos objetivados pela Fundação serão desconsideradas, assim como aquelas propostas que porventura adotem modelos diferentes e diversos do presente.

4.6 A validade da proposta de preços deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega.

4.7 A Fundação iNOVA Capixaba reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s), e-mail(a) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

4.8 Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão Permanente de Licitação - CPL dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros.

4.9 Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

4.10 É facultado a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em qualquer momento da fase de análise da proposta e da documentação, solicitar documentação complementar, caso seja necessário, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

4.11 Tratando-se de proposta apresentada através de imobiliária ou corretora de imóveis, ela deverá vir acompanhada da respectiva autorização assinada pelo proprietário, com firma reconhecida, sendo vedada a inclusão de despesas de intermediação e corretagem.

4.12 Outros documentos poderão ser exigidos, em tempo oportuno e antes da celebração do contrato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para avaliação da proposta é necessário apresentar os seguintes documentos (cópias simples e legíveis):

5.1.1 DO IMÓVEL:

- a) Carta de “Habite-se”;
- b) Certidão Negativa de Débitos do Município;
- c) Certidão da Matrícula do Imóvel Atualizada emitida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente;
- e) Fotos e/ou imagens do imóvel atualizadas;
- f) Cópia impressa e digital do projeto arquitetônico do imóvel contendo planta baixa, corte, fachada, cobertura e planta de situação;
- g) Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;

5.1.2 DA PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Certidão de Nascimento/Casamento;

- e) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual - ES;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT).

5.1.2.1 Em se tratando de proponente casado sob qualquer regime com comunhão de bens, deverá ser apresentada a mesma documentação acima de ambos os cônjuges, e a proposta deverá ser apresentada de forma conjunta.

5.1.2 DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social e suas respectivas alterações;
- b) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estadual - ES;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT);
- f) Certidão do INSS;
- g) Certidão de FGTS.

5.1.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura das propostas se dará no primeiro dia útil (21/06/2021), após o último dia de entrega das propostas pelos proponentes, que se dará no dia 18/06/2021.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Para avaliar, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, observará os critérios objetivos de seleção do imóvel, baseada nas especificações contidas no item 3 desse Edital.

7.2 O imóvel(is) que melhor(es) atender(em) as necessidades dispostas neste Edital será(ão) objeto de avaliação imobiliária pela Comissão de Avaliação Imobiliária - CAI/SEGER, para definição do valor de mercado da locação, constituindo este o teto máximo passível de ser contratado pela Fundação iNOVA Capixaba.

7.3 O resultado final dessa Chamada será disponibilizado no site próprio da no Portal da Fundação iNOVA Capixaba, <https://inovacapixaba.es.gov.br/>, além da publicação no Diário Oficial – DIOS.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 As obrigações decorrentes da contratação serão formalizadas por instrumento de contrato, celebrado entre a Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, a ser denominada de LOCATÁRIA, e o proponente vencedor, a ser denominado de LOCADOR, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, bem como condições estabelecidas no presente Edital.

8.2 A elaboração e formalização do contrato se dará na época própria e será utilizada a minuta padrão a ser validada pela Assessoria Jurídica da Fundação iNOVA Capixaba.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas inerentes a esta Chamada Pública correrão à conta da respectiva dotação orçamentária da Fundação iNOVA Capixaba que será especificada ao tempo da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão recebidas propostas que não contenham os dados em conformidade com o edital, sendo as mesmas devolvidas ao proponente.

10.2 As Certidões e os projetos que serão entregues junto com as propostas não serão devolvidos aos proponentes.

10.3 As Certidões e os projetos serão utilizados para a avaliação das condições e situação do imóvel e de seu proprietário.

10.4 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

10.5 Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da Fundação iNOVA Capixaba, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de proposta.

10.6 Nos casos de identificação de imóveis de interesse, a Fundação iNOVA Capixaba poderá solicitar informações complementares referentes à projeto arquitetônico e documento de propriedade.

10.7 A apresentação de proposta acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas nesta Chamada pelo proprietário.

10.8 Esta Chamada Pública não constitui compromisso de contratação por parte da Fundação iNOVA Capixaba ou pagamento de quaisquer despesas decorrente de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados.

10.9 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado pela CPL.

10.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela CPL ou pela Autoridade Competente.

10.11 Poderá a Autoridade Competente, até a assinatura do contrato, excluir o proponente, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da proposta.

10.12 A presente consulta ficará disponível no Portal da Fundação iNOVA Capixaba, <https://inovacapixaba.es.gov.br/>, no período de 14/06/2021 a 18/06/2021.

10.13 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do telefone (27) 3636-3578, e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br, no horário de 08h as 17h, de segunda a sexta-feira.

Vila Velha/ES, 10 de junho de 2021.

Luciana Lopes Pinheiro
Presidente - CPL
Fundação iNOVA Capixaba